



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020-FUNCEL-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020/SRP**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, através de seu (sua) Pregoeiro(a) oficial, designado pela Portaria nº. 096/2019-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.125 de 03.03.2020, Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto: **Registro de preços para futura eventual aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 14 de Agosto de 2020, às 11h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1. DO OBJETO:**

**1.1. Registro de preços para futura eventual aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**2. DA LEGISLAÇÃO:**

- 2.1.** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
- 2.2.** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 2.3.** Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.4.** Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- 2.5.** Decreto Municipal 1.125, de 2020 – Regulamenta a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



- 2.6.** Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e suas alterações posteriores - Regulamento do Sistema de Registro de Preços;
- 2.7.** Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.8.** Lei Complementar nº 128/2008;
- 2.9.** Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.10.** Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- a) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;
  - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
  - c) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitante;
  - d) Licitantes - as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;
  - e) Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
  - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
  - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
  - h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
  - i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
  - j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
  - k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
  - l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
  - m) Contratante- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
  - n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min, conforme decreto municipal, desta forma, toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro deverá ser realizada nesse horário, seja via sistema, e-mail ou protocolo físico, caso seja recebido, via sistema ou e-mail, impugnação ou esclarecimento fora do horário estipulado, o prazo para resposta será contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo, se for o caso.

**3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

- 3.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2.** A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no endereço eletrônico [funcel.cpl@outlook.com](mailto:funcel.cpl@outlook.com) ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



- 3.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no endereço eletrônico [funcel.cpl@outlook.com](mailto:funcel.cpl@outlook.com) ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.
- 3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- 3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

- 4.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- a)** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.2.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- a)** Pessoas físicas não empresárias;
- b)** Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c)** O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) As sociedades empresárias:**
- I.** que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
  - II.** que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - III.** que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
  - IV.** que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



- V. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - VI. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
  - VII. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
  - VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;
  - IX. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

**5. DO CREDENCIAMENTO:**

- 5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



**6. DO ENVIO DA PROPOSTA:**

**6.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**a)** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**6.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**b)** Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;

**c)** Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.7.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

**a)** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**I.** A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**b)** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**6.8.** As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

**a)** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

**7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



**7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**a)** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**b)** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 10 deste edital.

**7.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**a)** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

**b)** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.14.** O intervalo mínimo de lances será de 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**a)** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



**7.19.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

**7.20.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**8. DO EMPATE:**

**8.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **8.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**b)** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes;

**c)** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**d)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**e)** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**f)** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**g)** O disposto nas alíneas de **a)** a **f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**h)** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

**8.2.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

**b)** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**c)** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

**d)** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



e) Sorteio.

**8.3.** No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fizer novo pedido de licitação.

**8.4.** Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferta desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

**8.5.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

**9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**10.2.** O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

**a)** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**b) A proposta deve conter:**

- I. Nome da proponente e de seu representante legal, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico;
- II. O preço **unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital))**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- III. A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- IV. Indicar marca, tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados;
- V. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- VI. Prazo de entrega não superior a 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da **ordem de compra**.
- VII. Declaração de que entregará os bens comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos objetos reconicionados, reformados ou remanufaturados;
- VIII. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**10.3.** O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.2 deste edital**.

**a)** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



**10.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item **10.2.b)**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**10.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**10.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

**a)** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**10.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**10.8.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2.**

**10.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**a)** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09 DO EMPATE e DA NEGOCIAÇÃO DIRETA.**

**10.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, de preferência na seguinte ordem, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

### **11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**I.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

**11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

**11.4. Relativa à Qualificação Técnica:**

- a) Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;
  - I. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

**11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

- II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
- III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.2) As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### 11.6. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



- e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- f) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- h) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**
- i) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- j) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- k) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- l) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprida com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

**12. DOS RECURSOS:**

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

- a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c) Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Weyne Cavalcante, nº 1220, Bairro Novo Horizonte II, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

**12.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

- a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

**12.3.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



- 12.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante na alínea **C)** do item **12.1** deste Edital.
- 12.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 13.1.** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.
- 13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 14.1.** Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
- 14.2.** A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo VII do edital.
- 14.3.** A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 14.4.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- 14.5.** Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.
- 14.6.** Fica a cargo do(a) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 14.7.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- a)** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

- 15.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.
- 15.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei n° 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 15.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da



Lei n<sup>o</sup> 8.666/1993, contados da data da convoc o enviada via e-mail informando pelo benefici rio da ata.

a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poder  ser prorrogado uma  nica vez por igual per odo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo  rg o gerenciador.

b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administra o, importar  na decad ncia do direito   contrata o, sem preju zo das penalidades estabelecidas neste edital.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame dever ( o) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolu o n<sup>o</sup>11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos espec ficos a presta o de contas junto ao mural de licita es do tribunal de contas dos munic pios do estado do Par .

**15.4.** Por ocasi o da assinatura do contrato, ser  exigida a comprova o das condi es de habilita o consignadas neste Edital, as quais dever o ser mantidas pelo licitante durante a vig ncia do contrato.

**15.5.** O prazo de vig ncia do contrato ser  de definido no momento de contrata o, prorrog vel na ocorr ncia de uma das hip teses dispostas no art. 57, 1<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 8.666/1993.

**15.6.** Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e ser o de observ ncia obrigat ria dos contratados:

a) As hip teses, prazo e condi es de presta o das garantias;

b) crit rios para o recebimento do objeto;

c) prazos e condi es de pagamento;

d) atualiza o financeira ou reajustamentos, quando poss vel;

e) hip teses de compensa es financeiras ou penaliza es, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipa es de pagamentos.

**15.7.** O presente Edital far  parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

**15.8.** Ser  designado um Fiscal para o contrato, que desempenhar  as atribui es previstas na legisla o aplic vel ao caso.

**15.9.**   vedada a subcontrata o, cess o ou transfer ncia total ou parcial do objeto deste Preg o.

**15.10.** O objeto da licita o dever  ser entregue, nos prazos, local e condi es previstas no Termo de Refer ncia, Anexo I deste Edital e observar  as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

## **16. DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA:**

**16.1.** Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas neste edital.

**16.2.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por t cnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de sal rios, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da presta o dos servi os.

**16.3.** Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execu o do servi o solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obriga es constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

**16.4.** Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos   presta o dos servi os relacionados com o objeto contratado.

**16.5.** Constitui obriga o da contratada o cumprimento integral das obriga es e exig ncias constantes no Termo de Refer ncia e na minuta de Contrato, anexo do presente edital.

**16.6.** Ser respons vel, em rela o aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



- a) Taxas, impostos e contribui es;  
b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 16.7.** Efetuar o fornecimento dentro das especifica es e/ou condi es constantes do or amento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.
- 16.8.** Executar diretamente o contrato, sem transfer ncia de responsabilidades ou subcontrata es n o autorizadas pela CONTRATANTE;
- 16.9.** Ser respons vel pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apre o, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 16.10.** Ser respons vel por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Preg o;
- 16.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclama es a respeito da qualidade do fornecimento;
- 16.12.** Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que n o atenda  s especifica es deste Edital;
- 16.13.** Comunicar por escrito ao respons vel pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de car ter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necess rio;
- 16.14.** Observar as normas legais de seguran a a que est  sujeita a atividade de distribui o dos produtos;
- 16.15.** Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas neste Preg o;
- 16.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudica o deste Preg o;
- 16.17.** A inadimpl ncia da licitante, com refer ncia aos encargos estabelecidos na condi o anterior, n o transfere a responsabilidade por seu pagamento   Administra o da CONTRATANTE, nem poder  onerar o objeto deste Preg o, raz o pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer v nculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 16.18.**   expressamente proibida a contrata o de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vig ncia do contrato;
- 16.19.**   expressamente proibida, tamb m, a veicula o de publicidade acerca do contrato, salvo se houver pr via autoriza o da Administra o da CONTRATANTE;
- 16.20.**   vedada a subcontrata o de outra empresa para a execu o do objeto deste Preg o;

**17. DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE:**

- 17.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei n  8.666/1993.
- 17.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- 17.3.** Fornecer e colocar   disposi o da Contratada, todos os elementos e informa es que se fizerem necess rios   execu o dos servi os.
- 17.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no servi o prestado.
- 17.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com anteced ncia sobre multas, penalidades quaisquer, d bitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execu o do objeto contratado.

**18. DA FISCALIZA O:**

- 18.1.** A execu o dos servi os ser  acompanhada e fiscalizada por um representante da FUNDA O MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS,



especialmente designado pelo contratante, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

**18.2.** As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo deste Edital, ou no instrumento equivalente.

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**19.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Canaã dos Carajás pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**19.2.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

**19.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

**19.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**19.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**a)** A anulação do pregão induz à do contrato.

**b)** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**20.2.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

**20.4.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.6.** A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



- 20.7.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 20.8.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- a)** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.9.** O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 20.10.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico [funcel.cpl@outlook.com](mailto:funcel.cpl@outlook.com).
- 20.11.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 20.12.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca.
- 20.13.** O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, s/n, centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

**21. ANEXOS:**

- 21.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a)** ANEXO I - Termo de Referência;
- b)** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c)** ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- d)** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- e)** ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- f)** ANEXO VI – Minuta de Contrato
- g)** ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Canaã dos Carajás - Pará, 03 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
Weligton Fernando Bonfim da Silva  
Pregoeiro  
Portaria nº 096/2020-FUNCEL



## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, com sede na Avenida Weyne Cavalcante, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Srº Herick Bruno de Carvalho da Silva, Port. Nº. 226/2020–GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Regulamentada pelo DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Pelo Decreto Municipal de n.º 1125/2020 de 03 de Abril de 2020, que Regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços”. Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e a Lei 8.666/1193 Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### **1 – OBJETO**

**1.1 Registro de preços para futura eventual aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

### **2 – JUSTIFICATIVA**

#### **DO REGISTRO DE PREÇO:**

Preliminarmente é necessário dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

#### **DA NECESSIDADE:**

Justificamos o presente pleito tendo em vista a necessidade, a fim de propiciar condições à realização das competições realizadas nas modalidades ofertadas e desenvolvidas em diferentes faixas etárias, por esta Autarquia anualmente. E buscando ainda, incentivar, promover e potencializar a prática esportiva no âmbito do município de Canaã dos Carajás –PA a toda a comunidade desportista, suprimindo os eventos e competições que esta autarquia realiza, e aos que apoiamos, e ainda aos que nossa cidade recebe (sedia), que contam com a participação significativa de centenas e por vezes milhares de pessoas, e que dispendem de fornecimento dos serviços de arbitragem para a sua realização. Dessa forma, objetivamos cumprir com o calendário Esportivo Municipal anual desta Autarquia e as manifestações esportivas e de lazer da comunidade e grupos/equipes às quais a FUNCEL apoia e incentiva em



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



diferentes faixas et rias e modalidades, tendo em vista a melhoria dos indicadores de sa de, da qualidade de vida e objetivando elevar o n vel do esporte no nosso munic pio.

Dessa forma, ressaltamos tratar-se de um processo de suma import ncia para a realiza o com sucesso dos eventos esportivos municipais, que s o cont nuos e tradicionais, ou seja, s o realizados todos os anos e praticamente no mesmo per odo sempre.

**DAS MEs e EPPs:**

Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas altera es posteriores, nas contrata es p blicas da administra o direta e indireta, aut rquica e fundacional, federal, estadual e municipal, dever  ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promo o do desenvolvimento econ mico e social no  mbito municipal e regional, a amplia o da efici ncia das pol ticas p blicas e o incentivo   inova o tecnol gica.

No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas altera es posteriores, ser  destinado exclusivamente   participa o de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contrata o cujo valor estimado seja de at  R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de at  25% (vinte e cinco por cento) para a contrata o de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva s o de participa o exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescri o contenha a descri o "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorr ncia de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescri o contenha "COTA RESERVADA" s o o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.

**3 - META FISICA**

3.1. Viabilizar condi o de trabalho estimulando os projetos esportivos, realizados e apoiados por esta autarquia, promovendo melhor qualidade de vida aos munic pes incentivando as pr ticas esportivas e ofertando lazer a comunidade.

**4 - LOCAIS DE ENTREGA**

4.1. As entregas referentes ao objeto dever o ser efetuadas na sede da Funda o Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na Avenida Weyne Cavalcante, esquina com Rua Cumaru, Centro, Cana  dos Caraj s - PA.

**5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os fornecimentos provenientes desta solicita o ser o realizados de forma fracionada, conforme demanda, mediante requisia o/autoriza o expedida pela Funda o Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Cana  dos Caraj s.

5.2 A licitante vencedora dever  realizar a entrega do produto com no m ximo tr s dias, ap s a emiss o da ordem de compras.

**6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRE OS E VIGENCIA DA ATA**

6.1. O Sistema de Registro de Pre os (SRP)   um conjunto de procedimentos para registro formal de pre os relativos   aquisi o futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e servi os a pre os e prazos certos e registrados em documento espec fico denominado Ata de Registro de Pre os. Neste Sistema, as aquisi es s o feitas quando melhor convier aos  rg os que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## **7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA**

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

## **8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços". e suas alterações posteriores.

8.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

8.3 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

8.4 A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## **9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## **10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



## **11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA O**

11.1. A execu o do contrato ser  acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do  rg o gerenciador e  rg os participantes, a ser indicado no momento de contrata o de cada  rg o.

11.2. A fiscaliza o de que trata esta cl usula n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas, v cios redibit rios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscaliza o da execu o do contrato consistem na verifica o da conformidade do fornecimento dos itens e da aloca o dos recursos necess rios, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei n  8.666, de 1993.

11.4. A verifica o da entrega dever  ser realizada com base nos crit rios previstos neste Termo de Refer ncia.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicar    autoridade respons vel para que esta promova a adequa o contratual   produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de altera o dos valores contratuais previstos no   1  do artigo 65 da Lei n  8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos dever  promover o registro das ocorr ncias verificadas, adotando as provid ncias necess rias ao fiel cumprimento das cl usulas contratuais, conforme o disposto nos  s 1  e 2  do art. 67 da Lei n  8.666, de 1993.

11.7. A fiscaliza o do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programa o de entrega para melhor adequ -la  s necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substitui o de empregado da Contratada que dificultar a a o fiscalizadora ou cuja perman ncia nas depend ncias do  rg o julgar inconveniente, a seu crit rio, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de  nus para o  rg o contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especifica es;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condi es de seguran a ou em desacordo com as especifica es.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscaliza o, n o cumprir suas determina es ser o aplicadas as san es previstas no Contrato e na legisla o vigente.

## **12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer  nus para a Prefeitura Municipal e fundo de Cana  dos Caraj s.

12.2. Manter a compatibilidade com as obriga es assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir  s suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especifica es exigidas e padr es de qualidade exigidos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

### **13 - DA GARANTIA**

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### **14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente do órgão gerenciador e órgãos participantes, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

### **15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

### **16 – PENALIDADES**

16.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **17 – DO VALOR**

17.1. O valor máximo proposto para a aquisição é de R\$ 1.342.936,43 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

#### **18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato de cada órgão.

#### **19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

#### **20 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

20.1 Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

20.2 No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

20.2 Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.

#### **PLANILHA DESCRITIVA**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
-----------	----------------------------	---------------	----------------	--------------	--------------------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



				UNITARIO		
1	<b>Badminton kit completo;</b> Kit de Badminton Starflex Sports com 4 raquetes e 2 petecas de nylon, rede.	12	KIT	R\$	127,00	R\$1.524,00
2	<b>Basquetebol Kit uniforme</b> (camiseta regata, shorte, meiao) para basquetebol, maculino e feminino, para atender a escolinha do projeto NIES, no tamanho diversos.	100	KIT	R\$	450,45	R\$45.045,00
3	<b>Coletes dupla face</b> para basquetebol tamanho diversos, masculino e feminino, para atender a escolinha do projeto NIES.	100	UNIDADE	R\$	18,00	R\$1.800,00
4	<b>Tênis para basquetebol;</b> Tênis, Masculino, Cano Médio, Material: Têxtil e Sintético, Composição: Cabedal: Material têxtil macio e confortável. Entressola: espuma macia de amortecimento leve. Solado: Borracha de alta tração nas quadras indoor e outdoor. tamanho diversos, para atender a escolinha do projeto NIES.	100	par	R\$	359,81	R\$35.981,00
5	<b>Bola de basquetebol;</b> Composta por ranhuras e listras em destaque que dividem a bola em extensos gomos, Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Material: Poliuretano Composição: 100% Poliuretano Peso do Produto: 590 g (peso aproximado) Circunferência: 69 cm. para atender a escolinha do projeto NIES.	60	UNIDADE	R\$	149,93	R\$8.995,80
6	<b>Bola de basquetebol;</b> BOLA OFICIAL BASQUETE ELEVATION INDOOR/OUTDOOR TAM. 7 MICROFIBRA. Revestimento em microfibra premium, Bola versátil para jogo indoor e outdoor, Pebbling (pontos elevados) em toda a bola para melhor aderência. Excelentes grip e toque, Miolo removível e lubrificado. Câmara de ar de butil Tamanho 7 Peso: 650 gramas Circunferência: 75 cm para atender a escolinha do projeto NIES.	12	UNIDADE	R\$	294,99	R\$3.539,88
7	<b>Aro de basquete</b> medida oficial com mola retratil e presilha, e com capacidade para ate 150kg.	12	UNIDADE	R\$	369,90	R\$4.438,80
8	<b>Rede de Basquete</b> para aro oficial, seda 4; confec. Em fio 4,0 de polipropileno de alta reistencia, malha de 7,0cm, tamanho 0,45cm de diametro, 0,50cm de comprimento, tamanho de embalagem 5x13x17;	12	par	R\$	39,20	R\$470,40
9	<b>Prancheta tatica</b> de basquete. A mesma possui duas opções para demonstração: face anterior com quadra inteira e face posterior com meia quadra, acompanhado por marcador de quadro branco, para atender as demandas da escolinha do projeto NIES.	6	UNIDADE	R\$	89,90	R\$539,40
10	<b>Futebol Kit uniforme</b> (camiseta, shorte, meiao) para futebol, futsal, futebol soccyte e futebol de campo, maculino e feminino, para atender a escolinha do projeto NIES, no tamanho diversos.	500	kit	R\$	71,30	R\$35.650,00
11	<b>Coletes dupla face</b> para futebol, futsal, futebol soccyte, futebol de campo de tamanho diversos,	700	UNIDADE	R\$	18,00	R\$12.600,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



	masculino e feminino, para atender a escolinha do projeto NIES e projetos sociais do município.					
12	<b>Calção para futebol</b> , para atender demandas de projetos sociais do município	200	UNIDADE	R\$	27,38	R\$5.476,00
13	<b>Chuteira para futebol</b> soccyte e futebol de campo, de tamanho diversos, para atender a escolinha do projeto NIES e projetos sociais de futebol do município.	500	par	R\$	139,90	R\$69.950,00
14	<b>Tênis para futsal</b> , de tamanho diversos, para atender a escolinha do projeto NIES, e projeto sociais de futsal do município.	300	par	R\$	99,66	R\$29.898,00
15	<b>Meião para futebol</b> , tamanho diversos, para atender demandas de projetos sociais do município.	200	par	R\$	21,79	R\$4.358,00
16	<b>Caneleira de futebol</b> , (infantil) para atender escolinha do projeto NIES.	300	par	R\$	26,99	R\$8.097,00
17	<b>Caneleira de futebol</b> , (adulto) para atender categoria profissional do município.	60	par	R\$	38,73	R\$2.323,80
18	<b>Luvas de futebol</b> , para goleiro para atender escolinha do projeto NIES, e projetos sociais de futebol do município.	60	par	R\$	145,98	R\$8.758,80
19	<b>Luvas de futebol</b> , para goleiro para atender categoria profissional do município.	24	par	R\$	199,99	R\$4.799,76
20	<b>Bola de futsal</b> ; Bola Futsal RX 500 R3 Fusion. Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Tipo: Futsal Composição: PU Costura: Com Costura para atender a escolinha do projeto NIES, e projetos sociais de futebol do município.	400	UNIDADE	R\$	89,99	R\$35.996,00
21	<b>Bola de futsal</b> ; Produzida em materiais duráveis para treinos de futebol mais intensos. Nome: Bola de Futebol Futsal Max 1000 19/20 Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Peso do Produto: 400-440 gr Circunferência: 62 - 64 cm Origem: Nacional atender as demandas de campeonatos e torneios municipais.	60	UNIDADE	R\$	289,90	R\$17.394,00
22	<b>Bola soccyte</b> ; Bola de Society de futebol com oito gomos, chega em sua mais nova versão para rolar nos gramados sintéticos, a estrutura dessa bola Society é feita em PU laminado e sem costuras, para absorção zero de água e direções precisas durante a partida. Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Tipo: Society Composição: PU laminado Peso do Produto: 420 - 435 gr Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm Linha: 8 Origem: Nacional, para atender a escolinha do projeto NIES, e projetos sociais de futebol do	200	UNIDADE	R\$	169,90	R\$33.980,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



	município.					
23	<b>Bola soccyte</b> ; Bola de Futebol Society Se7E Pró Ko IX Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Tipo: Society Tecnologia: Termotec Definição da Tecnologia: Proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, o produto se torna mais leve e resistente. Composição: PUPeso do Produto: 420 - 435 gr Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm Linha: Se7E, para atender, demandas de campeonatos e torneios municipais.	60	UNIDADE	R\$ 249,90	R\$14.994,00	
24	<b>Bola para campo</b> ; Bola de Futebol Campo 8 IX Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Tipo: Campo Tecnologia: Termotec Definição da Tecnologia: Proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, o produto se torna mais leve e resistente. Composição: em PVC com tecnologia Termotec e miolo Slip System. Peso do Produto: 410-450 g Costura: Sem Costura Circunferência: 68-70 cm Linha: Bola 8 não oficial, de boa qualidade, para atender a escolinha do projeto NIES, e projetos sociais de futebol do município.	500	UNIDADE	R\$ 149,90	R\$74.950,00	
25	<b>Bola para campo oficial</b> ; Superfície sem costuras, unida termicamente, para melhor predição de trajetória, melhor toque e menor absorção de água. Bola aprovada nos testes da FIFA em circunferência, peso, rebote e absorção de água. Câmara de látex, Desempenho superior, deve ser inflada. Oficialmente licenciada pela FIFA. Superfície 83% TPU / 17% poliéster, para atender as demandas de campeonatos e torneios municipais.	100	UNIDADE	R\$ 409,90	R\$40.990,00	
26	<b>Rede para quadra</b> , não oficial de boa qualidade, fios de nylon, para atender a escolinha do projeto NIES, e projetos sociais de futebol do município.	24	par	R\$ 220,27	R\$5.286,48	
27	<b>Rede para quadra</b> , oficial para fios de nylon, atender as demandas de campeonatos e torneios municipais durante o ano de 2020. com medidas, espessura e cores oficiais.	12	par	R\$ 551,24	R\$6.614,88	
28	<b>Rede para soccyte</b> , não oficial, de boa qualidade, para atender a escolinha do projeto NIES, e projetos sociais de futebol do município.	24	par	R\$ 220,27	R\$5.286,48	
29	<b>Rede para soccyte</b> , oficial, para atender, demandas de campeonatos e torneios municipais.	12	par	R\$ 551,24	R\$6.614,88	
30	<b>Rede para campo</b> , não oficial, de boa qualidade, para atender a escolinha do projeto NIES, e projetos sociais de futebol do município.	24	par	R\$ 220,27	R\$5.286,48	
31	<b>Rede para campo</b> , oficial para atender as demandas de campeonatos e torneios municipais.	12	par	R\$ 551,24	R\$6.614,88	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



32	<b>Futebol kit jogos de camisas</b> ; Camisa de Futebol, Calção e meião, Material: DryFitTipo: Jogo / TreinoManga: Manga CurtaNúmero: Com númeroComposição: 100% DryFitDimensões Aproximadas: P: 55x75 cm, M: 55x75 cm, G: 55x75 cm	70	kit	R\$	71,30	R\$4.991,00
33	<b>Bomba para encher bolas</b> , em alumínio com bico agulha.	24	UNIDADE	R\$	35,90	R\$861,60
34	<b>Bolsa porta bolas, Capacidade Aproximado 6 a 7 bolas Campo, Futebol ou Voleibol, Medidas Aproximadas: 65cm altura 20cm espessura 40cm largura</b>	36	UNIDADE	R\$	75,79	R\$2.728,44
35	<b>Bolsa de massagista.</b> Bolsa Térmica Massagista, Dimensões mínimas: Confeccionada em POLIESTER RESINADO. Com bolso interno e isopor : Tamanho mínimos: 19cm largura x 28cm altura x 35cm de profundidade	36	UNIDADE	R\$	124,90	R\$4.496,40
36	<b>Bola Futevolei</b> fifa FT 5. Bola oficial futevôlei ft5, aprovada pela fifa, 32 painéis - competição, Tamanho 5 - laminada - courino de alta densidade, Interior em nylon Circunferência: 68/70cm, Peso: 410/450g, Padrão fifa	24	UNIDADE	R\$	279,99	R\$6.719,76
37	<b>Cabo de aço</b> para rede futevolei. Espessura do Cabo: 3.2mm; 13 Metros de Comprimento. Material: Cabo de aço Galvanizado, Tratamento ultravioleta (evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries) Argola nas pontas para fixação.	6	UNIDADE	R\$	89,90	R\$539,40
38	<b>Corda</b> para marcação da quadra de futevolei. Cordas de marcação com medidas oficiais 9 m x 18 m, argolas de latão com acabamento niquelado (anti ferrugem) nas pontas que serve para fazer a fixação com fixadores de ferro Galvanizado (anti ferrugem). Espessura: 8 mm, Material: Polietileno (PE) nylon, Contém: corda 54 metros e 4 fixadores de ferro Galvanizado (anti ferrugem).	6	UNIDADE	R\$	195,90	R\$1.175,40
39	<b>Rede</b> para futevolei, 4 faixas. Medidas: 9,50 x 1.00 metros Faixas : 4 Lonas Sintética Reforcado de 4 cm com Tratamento Ultravioleta (UV) Material: Confeccionado com fio do Polipropileno Seda de 1,5 mm de diâmetro Malha de 14 x 14. Origem: Nacional	6	UNIDADE	R\$	369,00	R\$2.214,00
40	<b>Handebol Kit uniforme</b> (camiseta regata, shorte, meião) maculino e feminino, para atender a escolinha do projeto NIES, no tamanho diversos.	100	KIT	R\$	71,30	R\$7.130,00
41	<b>Coletes dupla face</b> para handebol tamanho diversos, masculino e feminino, para atender a escolinha do projeto NIES.	100	UNIDADE	R\$	18,00	R\$1.800,00
42	<b>Tenys para handebol</b> , de tamanho diversos, para atender a escolinha do projeto NIES.	100	par	R\$	179,91	R\$17.991,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



43	<b>Bola para handebol</b> , não oficial , de boa qualidade, para atender as demandas da escolinha de handebol do projeto NIES.	60	UNIDADE	R\$	139,99	R\$8.399,40
44	<b>Bola para handebol</b> , oficial , para atender as demandas dos campeonatos e torneios do município.	30	UNIDADE	R\$	237,68	R\$7.130,40
45	<b>Voleibol kit uniforme</b> (camiseta regata, shorte, meiao) maculino e feminino, para atender a escolinha do projeto NIES, no tamanho diversos.	100	KIT	R\$	71,30	R\$7.130,00
46	<b>Coletes dupla face</b> para voleibol tamanho diversos, masculino e feminino, para atender a escolinha do projeto NIES.	100	UNIDADE	R\$	18,00	R\$1.800,00
47	<b>Tenys para voleibol</b> , de tamanho diversos, para atender a escolinha do projeto NIES. solado em borracha antiderrapante, Composto de Borracha que não deixa marcas e proporciona excelente tração em todas as superfícies,	100	par	R\$	199,90	R\$19.990,00
48	<b>Bola para voleibol</b> , não oficial , de boa qualidade, para atender as demandas da escolinha de handebol do projeto NIES.	100	UNIDADE	R\$	118,90	R\$11.890,00
49	<b>Bola para voleibol</b> , oficial , para atender as demandas dos campeonatos e torneios no município.	60	UNIDADE	R\$	318,84	R\$19.130,40
50	<b>Rede de voleibol</b> , não oficial, de boa qualidade, para atender as demandas da escolinha do projeto NIES.	24	UNIDADE	R\$	179,90	R\$4.317,60
51	<b>Rede de voleibol</b> , oficial, para atender as demandas dos campeonatos e torneios no município.	12	UNIDADE	R\$	241,72	R\$2.900,64
52	<b>Antena</b> para rede de volei. 1,80 metros em fibra maciça, que é dividida em pedaços de 90cm através de uma conexão rosqueável. Fácil de transportar e guardar. Par de Antenas Profissionais para partidas oficiais . Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8" x 1,80 m de altura.	12	PAR	R\$	590,00	R\$7.080,00
53	<b>Bola para pratica de tenis de mesa.</b> Bola para Tênis de Mesa, 1 Estrela, Material: Plástico Classificação: 01 Estrela, Quantidade por embalagem: 10 unidades, Cor: Branca, Peso: 34 gramas, Medidas: 40 milímetros	60	UNIDADE	R\$	56,90	R\$3.414,00
54	<b>Mesa</b> para praticar tenis de mesa. Mesa para Tênis de Mesa tamanho Oficial, 15mm MDF, Mesa desmontável para tênis de mesa com campo de jogo confeccionado em MDF de 15 mm de espessura e com acabamento em primer azul e linhas demarcatórias na cor branca, possui pés dobráveis em tubos de aço pintados na cor preta, as medidas são oficiais e atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation)	6	UNIDADE	R\$	1.450,00	R\$8.700,00
55	<b>Raquetes</b> para praticar tenis de mesa. com cabo clássico reto e borracha lisa com esponja. Segue rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa,	12	PAR	R\$	65,10	R\$781,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



	Composição: madeira e borracha, Peso aproximado: 174 g, Folha: 6 mm, Esponja: 2,0 mm, borracha: 1,5 mm, comprimento: 25,5 cm, Largura: 15 cm, Espessura: 2,3 cm					
56	<b>Redes</b> para mesa de tenis de mesa. Rede de Tênis de Mesa com Post braçadeira Suporte Especificações: 1. cor do post: azul marinho 2. Materiais de Post: Ferro 3. Materiais da Net: Nylon 4. altura do pólo: 15 ± 0,2 cm / 5,9 ± 0,07 polegadas 5. Tamanho da rede: Appro 178 x 14 cm / 70,08 x 5,51 polegadas (L x W) 6. Espessura da Mesa Pode Clip: Menos de 5 cm / 1,97 polegada	24	UNIDADE	R\$	129,87	R\$3.116,88
57	<b>Luvras</b> para treino de boxe, confeccionadas em COURO PU.	24	PAR	R\$	146,23	R\$3.509,52
58	<b>Calção</b> para treino de boxe, Unisex, TAMANHO DIVERSOS, estereótipo: solto.	24	UNIDADE	R\$	167,22	R\$4.013,28
59	<b>Protetor</b> de cabeça, Ajustável; Fechamento traseiro em velcro. COMPOSIÇÃO: PU / Algodão / EVA.	12	UNIDADE	R\$	133,28	R\$1.599,36
60	<b>Capoeira Kit uniforme</b> (calça, camiseta) tamanho diversos para atender a escolinha do projeto NIES e projetos sociais no município de Canaã dos Carajás.	400	kit	R\$	75,20	R\$30.080,00
61	<b>Atabaque;</b> instrumento usado nas aulas de capoeira. Atabaque 90 Cm Afinação Em Presilhas, Tipo de madeira, PINUS,	12	UNIDADE	R\$	800,00	R\$9.600,00
62	<b>Berimbau;</b> instrumento usado as aulas de capoeira. Berimbau Profissional Grande 1,5m Contemporânea 18a Capoeira, Acompanha: caxixi, dobrão e baqueta. Altura aproximada: 150cm. Peso aproximado total (incluindo caxixi e baqueta).	12	UNIDADE	R\$	231,00	R\$2.772,00
63	<b>Pandeiro;</b> instrumento usado nas aulas de capoeira. Pandeiro Profissional Contemporânea, Corpo de Madeira Envernizada, Acabamento envernizado, Ferragens Cromadas, Pele 10 Polegadas leitosa, TAMANHO 10 POLEGADAS. 05 JOGOS DE PRATINELAS E ABAFADORES DOURADAS	12	UNIDADE	R\$	180,00	R\$2.160,00
64	<b>Kimono JiuJitsu</b> para treinos diários no tamanho diversos para atender as demandas do projeto NIES e projetos sociais no município de Canaã dos Carajás. Kimono para Jiu-Jitsu, 100% algodão trançado. com Logotipo nas costa no peito esquerdo e nas mangas, Gola de lona com 6 costuras alinhadas. Calça em tecido brim, duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Ajuste da calça através de cordão cilíndrico tipo cadarço e passantes de brim. Logotipo na coxa esquerda da calça	300	UNIDADE	R\$	162,50	R\$48.750,00
65	<b>Kimono JiuJitsu Competição;</b> no tamanho diversos para atender alunos do projeto NIES. Kimono para Jiu-Jitsu, 100% algodão trançado. com Logotipo nas	24	UNIDADE	R\$	285,49	R\$6.851,76



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



	costa no peito esquerdo e nas mangas, Gola de lona com 6 costuras alinhadas. Calça em tecido brim, duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Ajuste da calça através de cordão cilíndrico tipo cadarço e passantes de brim. Logotipo na coxa esquerda da calça.					
66	<b>Faixa Jiu-jitsu</b> ; para atender as demandas de alunos do projeto NIES e projetos sociais no município de canaã dos carajas. Faixa do Kimono Jiu-jitsu, Tamanho A0 ao A4, Unisex	600	UNIDADE	R\$	50,00	R\$30.000,00
67	<b>Kimono standart Judo</b> para treinos diários no tamanho diversos para atender as demandas do projeto NIES e projetos sociais no município de Canaã dos Carajas. Tecido 100% Algodão, Paletó confeccionado em tecido trançado 750 GR/ML, - Reforço no mesmo tecido no peito e costas, Gola com enchimento duplo e acabamento com 6 costuras, Calça em sarja pesada e tecido duplo nos joelhos.	200	UNIDADE	R\$	269,90	R\$53.980,00
68	<b>Faixa padrão Judo</b> ; seis costuras alinhadas com simetria precisa, reforçada com enchimento especial proporcionando maior volume e resistência entre as costuras. Tamnhos variados	200	UNIDADE	R\$	34,90	R\$6.980,00
69	<b>Kimono Karate COTA PRINCIPAL</b> para treinos diários no tamanho diversos para atender as demandas do projeto NIES e projetos sociais no município de Canaã dos Carajas. 100% algodão trançado. com Logotipo nas costa no peito esquerdo e nas mangas, Gola de lona com 6 costuras alinhadas. Calça em tecido brim, duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Ajuste da calça através de cordão cilíndrico tipo cadarço e passantes de brim. Logotipo na coxa esquerda da calça.	225	UNIDADE	R\$	299,90	R\$67.477,50
70	<b>Kimono Karate COTA RESERVADA</b> para treinos diários no tamanho diversos para atender as demandas do projeto NIES e projetos sociais no município de Canaã dos Carajas. 100% algodão trançado. com Logotipo nas costa no peito esquerdo e nas mangas, Gola de lona com 6 costuras alinhadas. Calça em tecido brim, duplo tecido da coxa até a barra e reforços extras. Ajuste da calça através de cordão cilíndrico tipo cadarço e passantes de brim. Logotipo na coxa esquerda da calça.	75	UNIDADE	R\$	299,90	R\$22.492,50
71	<b>Faixa coloridas para Karate</b> ; para atender as demandas de alunos do projeto NIES e projetos sociais no município de canaã dos carajas. onfeccionada com tecido 100% algodão e enchimento especial que proporciona maior durabilidade à faixa, Confeccionada com 12 costuras, tamanhos variados.	600	UNIDADE	R\$	54,50	R\$32.700,00
72	<b>Luvras do karate</b> ; para treinos de atletas do projeto NIES. Material: Couro Pu, Com proteção para os	24	par	R\$	129,90	R\$3.117,60



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



	punhos e para o pulso, Ótima circulação de ar na parte interna, Espuma para absorver o impacto, tamanhos variados.				
73	<b>Capacete com grade agrilica;</b> para treino de atletas do projeto NIES. capacete com grade para artes marciais, Capacete com grade removível  Fabricado em ecocouro com enchimento de borracha e fechamento com velcro.	24	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$4.800,00
74	<b>Bermuda MMA;</b> Short Curto para maior liberdade nos movimentos, Cadarço interno para melhor ajuste ao corpo, Microfibra de alta qualidade 100% poliéster com relevo Lycra na entre pernas para maior conforto e mobilidade, Bermuda 100% sublimada com estampa de altíssima qualidade, Cós duplo Fechamento em lapela sobreposta tamanho diversos, para atender do projeto NIES.	60	UNIDADE	R\$ 119,80	R\$7.188,00
75	<b>Luvvas MMA;</b> 100% PU Couro Sintético Premium, dedos livres para pegada Incrível durabilidade, Tamanho único, cerca de 12cm largura entre dedos e 20 cm de comprimento, para treinos de alunos do projeto NIES.	12	par	R\$ 146,23	R\$1.754,76
76	<b>Camiseta regata;</b> para treinos de muay tai no projeto NIES e projetos sociais no município.	100	UNIDADE	R\$ 29,50	R\$2.950,00
77	<b>Short Muay thai;</b> Short World Combat desenvolvido para MMA, Muay Thai , Kickboxing, NO GI entre outras modalidades, ideal para quem busca mobilidade e conforto no treino, para treinos de atletas do projeto NIES e projetos sociais no município.	100	UNIDADE	R\$ 119,80	R\$11.980,00
78	<b>Luvvas para Muay thai;</b> Projetada para garantir conforto e segurança ao atleta, Regula a temperatura, mantém as mãos secas e reduz a fadiga muscular, para treinos de atletas do projeto NIES.	24	par	R\$ 146,23	R\$3.509,52
79	<b>Protetor de cabeça muay thai;</b> Capacete de proteção confeccionado em ecocouro com enchimento de borracha. Fechamento em Velcro para ajuste perfeito ao tamanho da cabeça, para atletas do projeto NIES.	24	UNIDADE	R\$ 133,28	R\$3.198,72
80	<b>Kit argolas;</b> O kit de Argolas de Agilidade perfeito para criar percursos com foco no treinamento de velocidade e agilidade, para aumentar a resistência, o fortalecimento, a coordenação motora, tonifica os músculos e propiciar alto gasto calórico. para atividade de agilidade, para atender demandas dos projetos NIC E NIES. Modelo Kit de argolasMaterial - PlásticoQuantidade mínimas de 8 unidadesDimensões 42 cm de diâmetro Peso medio de 750g	12	kit	R\$ 108,38	R\$1.300,56
81	<b>Aparadores de chute;</b> aparador de chute preto,	24	par	R\$ 346,96	R\$8.327,04



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



	fabricado com couro sintético de alta resistência. O encaixe é anatômico para o braço do treinador, em velcro para perfeita fixação. Material: Couro Sintético De Alta Resistência, Alta Absorção De Golpes E Impactos, Alta Qualidade E Durabilidade, Encaixe Anatômico Em Velcro Para Perfeita Fixação, Evita Lesões Causadas Por Impactos Contém: 1 Par					
82	<b>Apitos profissional;</b> Apito profissional alta intensidade, com dedal e bocal de silicone. Feito em polipropileno, para atender demandas dos projetos da funcel e projetos sociais no município.	50	UNIDADE	R\$	37,75	R\$1.887,50
83	<b>Bamboles Kits;</b> O aprendizado requer didática baseada em atividades lúdicas e estimulantes, o Jogo de Bambolês é um brinquedo educativo com a finalidade de ensinar as crianças através de brincadeiras, para atender as demandas dos projetos da funcel e projetos sociais no município. kit Com 12 Bambolês Em Plástico, Coloridos. Cada Bambolê Mede Aproximadamente 61cm De Diâmetro	12	kit	R\$	36,90	R\$442,80
84	<b>Balança Digital;</b> Vidro Temperado 180kg, Uso ideal em Academias, clinica, Consultório, Peso mínimo recomendado (kg): 20Kg, Peso máximo recomendado (kg): 180Kg Dimensões: 32 x 32 x 2,5 cm Alta precisão no sistema de sensor, Plataforma de vidro temperado, Gradação: d=100g, Medida do LCD: 78x36mm Acionamento através de toque Zera e desliga automático. Para atender demandas dos projetos da funcel.	12	UNIDADE	R\$	89,99	R\$1.079,88
85	<b>Band mini;</b> Mini Band c/ 3 Peças ajudam a aumentar a resistência e a força muscular. Possuem três intensidades diferentes para você trabalhar o corpo inteiro. Tamanho único. Composição: em Látex. dimensões aproximadas (LxAxP):/b 1,5x55x1,5 cm.	24	kit	R\$	79,90	R\$1.917,60
86	<b>Bola suiça 65cm;</b> A Bola Suíça é desenvolvida em PVC, com a capacidade de suportar até 200 Kg, oferecendo durabilidade e resistência ao produto. É ideal para exercícios execução de exercícios de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente ou em par no treinamento de diversos esportes, com alta concentração, proporcionando maior equilíbrio, coordenação motora, aumento da força, agilidade e velocidade.	20	UNIDADE	R\$	82,56	R\$1.651,20
87	<b>Bozu meia bola;</b> é uma bola ideal para diversos exercícios de ganho de força, equilíbrio, elasticidade e condicionamento físico. A Bola Bosu possui um par de alças de látex possibilitando a realização de exercícios utilizando também os membros superiores e inferiores, além de um sistema antiestouro trazendo mais segurança durante os	10	UNIDADE	R\$	449,91	R\$4.499,10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



	exercícios, Dimensões: 58 x 25cm;Peso: 5,5kg;Suporta até 200kg.					
88	<b>Caixa pliometrica;</b> para o seu treinamento com 45 cm, 40 cm e 30 cm em uma só caixa. produzida em madeira naval especial de 15 mm de espessura, material fabricado com maquinas especialmente para dar o melhor acabamento tornando-a extremamente resistente ao impacto e humidade. Especificações: Comprimento: 45 cm; Largura: 40 cm; Altura: 30 cm. Suporta Pessoas Com até 150 kg, Material: Compensado Naval.	10	UNIDADE	R\$ 829,90	R\$8.299,00	
89	<b>Caneleiras para artes marciais;</b> Produto 100% nacional; Uso Profissional ou Amador; Material de alta resistência com costuras reforçadas; Velcro duplo para maior fixação;Excelente produto custo x beneficio;Tamanho único; Ajuste de elástico que deixa a caneleira bem presa evitando os incômodos giros. Produto super leve e muito confortável; Parte interna com espuma e nylon evitando a impregnação do suor; Parte externa super resistente.	48	par	R\$ 79,99	R\$3.839,52	
90	<b>Cartoes de arbitragem;</b> Cartões em duas cores: marelo e vermelho, Cartões reutilizáveis Acompanha case e mini lápis Cartões lisos, Medidas aproximadas: Comprimento: 11 cm, Largura: 7,5 cm, Itens inclusos: 1 Cartão vermelho, 1 Cartão amarelo, 1 Mini lápis, 1 Capa para armazenamento dos cartões e lápis.	24	kit	R\$ 34,34	R\$824,16	
91	<b>Colchonetes;</b> Descrição espessura minima: 3 cm Largura: 50 cm Comprimento: 95 cm Material enchimento: espuma Material capa: Corvin	50	UNIDADE	R\$ 32,28	R\$1.614,00	
92	<b>Cones kit tipo chapau;</b> Kit C/ 20 Unidades Half Cone Chapau Chines Pvc O Chapéu De Marcação, Largura: 19 cm, Altura: 5,2 cm, Profundidade: 19 cm, Peso aproximado: 105 g	12	kit	R\$ 99,90	R\$1.198,80	
93	<b>Cones 24cm;</b> Kit C/ 10 Unidades Cone Agilidade 24Cm Cone Agilidade Funcional Pvc Cone Plástico Flexível 24Cm.	12	kit	R\$ 45,99	R\$551,88	
94	<b>Cones 30cm;</b> Kit C/ 10 Unidades Cone Agilidade 24Cm Cone Agilidade Funcional Pvc Cone Plástico Flexível 30Cm.	12	kit	R\$ 134,43	R\$1.613,16	
95	<b>Cones de 50cm;</b> kit com 10 unidade, Cone de PVC fabricado em termoplástico com 50 cm de altura,	12	kit	R\$ 275,61	R\$3.307,32	
96	<b>Corda naval;</b> Corda Naval treinamento funcional 10 Metros 7,5 kg Poliester Preta, fabricado com materia prima polister virgem com 3 pernas torcida, possui	4	UNIDADE	R\$ 229,00	R\$916,00	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



	manoplas emborrachadas para melhor conforto na execução dos exercícios.					
97	<b>Cronometro de mão;</b> Plástico e componentes eletrônicos. Funções: Bússola, Hora, Data, Alarme, Despertador e Cronômetro com precisão de 1/100 segundos. Data: Mês e dia Hora: Minutos e Segundos Cronômetro: 1/100 Peso: 36g, Cor: Preto	12	UNIDADE	R\$	92,28	R\$1.107,36
98	<b>Escada de agilidade;</b> escada de agilidade, utilizada em treinamentos fitness e de diversas modalidades esportivas com o objetivo de desenvolver, além de agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação e equilíbrio. Possui duas tiras de nylon e oito degraus de EVA, ajustáveis. Possui 4 metros de extensão e 50cm de largura.	12	UNIDADE	R\$	109,99	R\$1.319,88
99	<b>Halter 4kg;</b> emborrachado de 4 kg é muito recomendado para exercícios que trabalham reabilitação fisioterápica, e iniciação de musculação. Possui um revestimento especial com alto padrão de acabamento e para proteger da oxidação do uso diário. DESCRIÇÃO TECNICA Halter fabricado em ferro fundido cinzento com alto percentual de silício. Revestimento de borracha PVC Vinil. Medida Comprimento: 260 mm Medida Largura: 70 mm Medida espessura: 70 mm Indicação do numero fundido na peça. Produto retificado e esmerilado, com alto padrão de acabamento.	12	par	R\$	137,99	R\$1.655,88
100	<b>Halter 6kg;</b> Halter sextavado pintado de 6 kg, Possui uma pintura especial para proteger da oxidação do uso diário. Além de ter um super designer inspirado nos moldes Italianos. DESCRIÇÃO TECNICA Halter fabricado em ferro fundido cinzento com alto percentual de silício. Pintura WEGLACK Premium. Medida Comprimento: 290 mm Medida Largura: 80 mm Medida espessura: 80 mm Indicação do numero fundido na peça. Produto retificado e esmerilado, com alto padrão de acabamento.	12	par	R\$	146,30	R\$1.755,60
101	<b>Halter 8kg;</b> Halter sextavado pintado de 8 kg, possui uma pintura especial para proteger da oxidação do uso diário. Além de ter um super designer inspirado nos moldes Italianos. DESCRIÇÃO TECNICA Halter fabricado em ferro fundido cinzento com alto percentual de silício. Pintura WEGLACK Premium. Medida Comprimento: 310 mm Medida Largura: 90 mm Medida espessura: 90 mm Indicação do numero fundido na peça. Produto retificado e esmerilado, com alto padrão de acabamento.	6	par	R\$	178,65	R\$1.071,90
102	<b>Kettlebell 4kg;</b> Trata-se de uma bola de ferro fundido com uma alça. Oferece uma infinita variedade de exercícios com uma única peça. Intensifica a produção de potência muscular. Ensina o corpo a maneira de absorver força e redirecioná-la. DESCRIÇÃO TECNICA Kettlebells fabricado em ferro fundido cinzento com alto percentual de	12	UNIDADE	R\$	129,90	R\$1.558,80



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



	silício. Pintura WEGLACK Premium. Medida Comprimento: 185 mm Medida Largura: 90 mm Medida altura: 185 mm Indicação do numero fundido na peça. Produto retificado e esmerilado, com alto padrão de acabamento.					
103	<b>Kettlebell 6kg</b> ; Trata-se de uma bola de ferro fundido com uma alça. Oferece uma infinita variedade de exercícios com uma única peça. Intensifica a produção de potência muscular. Ensina o corpo a maneira de absorver força e redirecioná-la. <b>DESCRIÇÃO TECNICA</b> Kettlebells fabricado em ferro fundido cinzento com alto percentual de silício. Pintura WEGLACK Premium. Medida Comprimento: 190 mm Medida Largura: 95 mm Medida altura: 185 mm Indicação do numero fundido na peça. Produto retificado e esmerilado, com alto padrão de acabamento.	12	UNIDADE	R\$ 129,90	R\$1.558,80	
104	<b>Monoplas</b> ; Manopla De Foco tem seu formato anatômico proporcionando maior precisão no deferimento dos socos. Ela é fabricado em PU, Preenchido com duas camadas de diferentes densidades proporcionando proteção ao atleta. Preenchimento: Espuma alta densidade; EVA. Indicações: Treino de velocidade, potência e precisão.	12	par	R\$ 120,98	R\$1.451,76	
105	<b>Power bag 10kg</b> ; Power Bag Punch 10 kg é de material resistente e costuras reforçadas. Contém 4 pegadas confortáveis, possibilitando inúmeros tipos de exercício de diversos muculos do corpo.	3	UNIDADE	R\$ 369,99	R\$1.109,97	
106	<b>Paraquedas mini</b> ; Paraquedas funcional de resistência, é um equipamento excelente para condicionamento físico e treinamento de força e velocidade, Ideal para treinamentos esportivos, como prática de aceleração explosiva, para esportes diversos. Ajuda a fortalecer os músculos dos membros inferiores e core, desenvolvendo a forca e resistência do atleta. Fabricado em nylon de alta resistência, podendo ser utilizado em qualquer ambiente, interno ou externo. Especificações: Material: Nylon de alta resistência; Peso: 0,300 Kg. Contém: 1 (um) Paraquedas de corrida; 1 (um) Cinto com fivela de plástico; 1 (uma) Bolsa de nylon para aguardar o paraquedas.	6	UNIDADE	R\$ 199,00	R\$1.194,00	
107	<b>Protetor de torax</b> ; É dupla-face: Um lado é Azul com branco / outro lado Vermelho com branco. Confeccionado em vinil com enchimento de borracha e espuma dupla face. Tamanhos: O tamanho 2 é ideal para jovens e adultos de até 1,60m; O tamanho 3 é ideal para jovens e adultos de 1,61m até 1,80m; O tamanho 4 é ideal para jovens e adultos a partir de 1,81m. tamanhos variados.	12	UNIDADE	R\$ 129,90	R\$1.558,80	
108	<b>Saco de pancada 160x100</b> ; Saco de pancada Stylo Power 160 X100 cm . Material de alta resistência - Poliuretano PU com Nylon trançado .	6	UNIDADE	R\$ 514,47	R\$3.086,82	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



	PROFISSIONAL Saco com 4 pontas de apoio, alças em nylon, reforçadas que aumentam a durabilidade. Acompanha Suporte Parede, eia argola e gancho S.Fechamento com zipper Produto 100% Brasileiro.Ideal p/ treinos de forte impacto.Profissional, Intermediário e Iniciantes. obs: Acompanha meia argola e gancho S, com suporte de parede.				
109	<b>Saco de pancada 120x100</b> ; Saco de pancada 120 X100 cm . Material de alta resistência - Poliuretano PU com Nylon trançado . PROFISSIONAL Saco com 4 pontas de apoio, alças em nylon, reforçadas que aumentam a durabilidade. Acompanha meia argola e gancho S, com suporte de parede.	3	UNIDADE	R\$ 453,90	R\$1.361,70
110	<b>Step</b> ; Step É Um Dos Itens Mais Utilizados Em Academias Do Mundo Todo. As Atividades Realizadas No Step São Indicadas Para Quem Busca Emagrecer E Tonificar Pernas E Glúteos. As Atividades No Step Ainda Ajudam Na Melhora Do Condicionamento Cardiorrespiratório, Desenvolvimento Da Coordenação E Ritmo, Aumento Da Resistência Muscular E Fortalecimento De Ossos, Tendões E Ligamentos.	12	UNIDADE	R\$ 209,99	R\$2.519,88
111	<b>Tatames 100x100x30mm</b> ; Tatame em E.V.A 100x100x3cm 30mm protege o usuário em situação de queda. Possui textura agradável ao contato com a pele e proporciona alta aderência, protegendo de derrapagens e escorregões.	300	UNIDADE	R\$ 94,99	R\$28.497,00
112	<b>Tatames 100x100x40mm</b> ; Tatame em E.V.A 100x100x3cm 40mm protege o usuário em situação de queda. Possui textura agradável ao contato com a pele e proporciona alta aderência, protegendo de derrapagens e escorregões.	100	UNIDADE	R\$ 125,00	R\$12.500,00
113	Troféu Honra Ao Mérito de polipropileno com no mínimo 19cm	100	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$1.990,00
114	Troféu de polipropileno com no mínimo 24cm	80	UNIDADE	R\$ 64,90	R\$5.192,00
115	Troféu de polipropileno com no mínimo 34cm	60	UNIDADE	R\$ 74,50	R\$4.470,00
116	TROFÉU de polipropileno com no mínimo 40CM	40	UNIDADE	R\$ 124,90	R\$4.996,00
117	Troféu de participação confeccionado em acrílico, com aplicação de placa em aço inox escovado, gravado em baixo relevo pelo processo de corrosão, pintura automotiva em 5 cores, tamanho 30 cm, espessura mínima 8 mm, base em acrílico, formato personalizado.	250	UNIDADE	R\$ 89,16	R\$22.290,00
118	Troféu de participação confeccionado em MDF 12mm, Inox e acrílico cristal, altura 26 cm, largura 27cm, corte a laser, aplicação de pintura automotiva, verniz alto brilho, película adesiva em poliéster com impressão digital em alta definição, botões cromados e tubos alongadores com laminação em poliéster.	250	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$16.250,00
119	Medalhas de 44min de fabricação nacional em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade	450	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$5.625,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



	do brilho, metal e cores. Incluem fitas de 15mm em poliéster, categorias ouro, prata e bronze.					
120	Rede De Proteção Branco - Fio 6mm, Malha 14	4.500	m <sup>2</sup>	R\$	19,90	R\$89.550,00
121	Rede De Proteção Branco - Fio 6mm, Malha 14	1.500	m <sup>2</sup>	R\$	19,90	R\$29.850,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$1.342.936,43</b>

**ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.

Processo licitatório nº \_\_\_\_/2020/FUNCELCP

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020-SRP

**Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxxx@xxxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxxx) CPF nº (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>							
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO</b>							

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 60 dias

Canaã dos Carajás/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



ANEXO III  
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.

Processo licitatório nº \_\_\_\_/2020/FUNCEL CPL

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020-SRP

**Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO IV**

Ref.

Processo licitatório nº \_\_\_\_/2020/FUNCELCP

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020-SRP

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



**ANEXO V  
M O D E L O**

Ref.  
Processo licitatório nº \_\_\_\_/2020/FUNCELCP  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020-SRP

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE  
(declaração de habilitação)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



**ANEXO VI**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A  
EMPRESA.....

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à \_\_\_\_\_, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, Diretor Presidente e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, conforme estabelecido no Edital \_\_\_\_/2020, na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº \_\_\_\_/2020/FUNCEL-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada **para aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletronico n.º \_\_\_\_/2020-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DECSRICÇÃO	MARCA	QANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
VALOR GLOBAL						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

1. O valor deste Contrato é de R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO**

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irremovíveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletronico nº \_\_\_\_/2020/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste Contrato será a partir de sua assinatura até \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: [www.diariomunicipal.com/famep](http://www.diariomunicipal.com/famep), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
- 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Atividade: \_\_\_\_\_

Classificação: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.\_\_\_\_\_/2020/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



- 3.1 - Ensejar o retardamento da execu o do objeto deste contrato;
  - 3.2 - N o mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 3.3 - Comportar-se de modo inid neo;
  - 3.4 - Fizer declara o falsa;
  - 3.5 - Cometer fraude fiscal;
  - 3.6 - Falhar ou fraudar na execu o deste contrato;
  - 3.7 - Deixar de assinar o contrato.
4. Al m das penalidades citadas, a CONTRATADA ficar  sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscri o no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber,  s demais penalidades referidas no Cap tulo IV da Lei n.  8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida for a maior, devidamente justificado e aceito pela Administra o do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficar  isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cl usula.
6. As san oes de advert ncia e de impedimento de licitar e contratar com a Administra o P blica, poder  ser aplicado   CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CL USULA D CIMA OITAVA - DA RESCIS O**

1. A inexecu o total ou parcial deste contrato enseja a sua rescis o, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.  8.666/93.
2. A rescis o deste contrato poder  ser:
  - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administra o do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a anteced ncia m nima de 30 (trinta) dias;
  - 2.2 - Amig vel, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licita o, desde que haja conveni ncia para a Administra o do CONTRATANTE;
  - 2.3 - Judicial, nos termos da legisla o vigente sobre a mat ria.
3. A rescis o administrativa ou amig vel dever  ser precedida de autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 3.1 - Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

**CL USULA DECIMA NONA - DA VINCULA O AO EDITAL E   PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Preg o n.  \_\_\_\_/2020-SRP, cuja realiza o decorre da autoriza o do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo n.  \_\_\_\_/2020/FMS-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

**CL USULA VIG SIMA - DO FORO**

1. As quest es decorrentes da execu o deste Instrumento, que n o possam ser dirimidas administrativamente, ser o processadas e julgadas no Foro da Cidade de Cana  dos Caraj s - Par , com exclus o de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, al nea "d", da Constitui o Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (tr s) vias de igual teor e forma, para que surtam um s  efeito,  s quais, depois de lidas, s o assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cana  dos Caraj s - Par , em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  DOS CARAJ S

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1  - NOME: \_\_\_\_\_

2  - NOME: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2020-SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_\_/2020/FMS-CPL

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede \_\_\_\_\_, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, Fone/Fax/E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF (MF) n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto **Registro de preços para futura eventual aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	MARCA	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE  
CANAÃ DOS CARAJÁS

---

BENEFICIÁRIA DA ATA